



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.776, DE 08 DE JULHO DE 2.011.

(Projeto de Lei do Legislativo nº043/2011, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DOS IPÊS.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

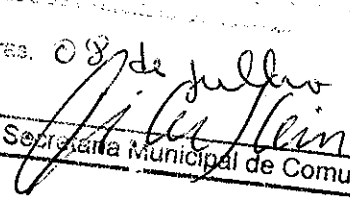
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Municipal a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro dos Ipês, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de julho de 2.011.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que
a(o) Lei nº 3.776
foi publicada no Diário Oficial do Município e
seguiu-se a publicação em 08 de julho de 2011
Lavras, 08 de julho de 2011

Secretaria Municipal de Comunicação

